

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 225/73

Aprovado por Deliberação

em 7/2/1973

PROCESSO CEE Nº 2484/72

INTERESSADO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU - CENAFOR

ASSUNTO - Indicação de Antonio Aparecido Crepaldi, como Professor-Instrutor-disciplina-Contabilidade Comercial e Contabilidade Geral.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS.

HISTÓRICO: O Professor Antonio Aparecido Crepaldi (RG 3.262.290) é proposto para lecionar Contabilidade Comercial e Contabilidade Geral na Faculdade de Ciências mantida pela Fundação Educacional de Bauru, na categoria de Professor Instrutor.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é portador de diploma de Economista, devidamente registrado.

CONCLUSÃO:

Voto favorável, nos termos do Parecer, à contratação de Antonio Aparecido Crepaldi, como Professor Instrutor para lecionar Contabilidade Comercial e Contabilidade Geral, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, anotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, WLADEMIR PEREIRA, JOSÉ AUGUSTO DIAS e ANTONIO DELORENZO NETO.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente